

# Folha Informativa SRAA

2026-01-13

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA

Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u><a href="#">Decisão de Execução (UE) 2026/80</a></u>	2025.01.13	Comissão Europeia	Altera a Decisão de Execução (UE) 2023/1586 no que diz respeito à norma harmonizada para trituradores e picadoras de jardinagem.

## OUTROS ASSUNTOS



### Região Autónoma dos Açores

#### Notícias

##### ❖ Abertas candidaturas a regime de apoio ao bem-estar animal nos animais de companhia

A Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação publicou em Jornal Oficial o Despacho que estabelece o período de candidaturas, e tramitação dos processos, em que as Associações de Proteção Animal, Centros de Recolha Oficiais e juntas de freguesia dos Açores poderão candidatar-se à Portaria que define o regime das participações financeiras a atribuir na sequência de despesas com as ações de esterilização, identificação eletrónica, registo, testagem para imunodeficiência felina (FIV), leucemia felina (FeLV) e parvovirose.

Também abrangidos são a administração de vacinas antirrábica e polivalente por parte das Associações de Proteção Animal e dos Centros de Recolha Oficial, despesas com os cuidados inerentes aos animais de companhia ou errantes por parte das referidas associações, bem como despesas das juntas como contrapartida pela organização de campanhas de esterilização, identificação e registo de animais de companhia, pertencentes aos residentes da sua área geográfica.

O formulário de candidatura está disponível por via eletrónica, até 23 de janeiro.

Saliente-se que este apoio financeiro não se aplica apenas aos animais que se encontram à responsabilidade das Associações de Proteção Animal e Centros de Recolha Oficiais - podem beneficiar deste apoio todos os residentes na Região Autónoma dos Açores elegíveis segundo os critérios da Portaria n.º 21/2018, na sua redação atual. Para o efeito, devem dirigir-se às entidades protocoladas, para acordo entre as partes.

Para o Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, António Ventura, com a abertura das candidaturas a este apoio financeiro “pretende-se continuar com o trabalho desenvolvido até à data”.

“Importa referir que esta Secretaria Regional desenvolveu e continua a desenvolver uma estratégia de combate ao abandono de animais de companhia, e considera que a esterilização, a identificação e registo animal, bem como a detenção responsável de animais são as melhores estratégias para alcançarmos uma Região sem animais abandonados”, vinca, reiterando o compromisso de continuar a promover o bem-estar animal nos Açores.

[Fonte - Abertas candidaturas a regime de apoio ao bem-estar animal nos animais de companhia - Comunicação - Portal](#)

# Folha Informativa SRAA

2026-01-13

## Notícias do PEPAC

- ❖ **Encontra-se aberto até ao dia 18 de fevereiro**, o segundo período de candidaturas à [Portaria n.º 65/2025, de 27 de junho](#), alterada pela [Portaria n.º 129/2025, de 27 de novembro](#), que estabelece o regime de aplicação dos apoios a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à Intervenção E.3.1 - Melhoria do desempenho das explorações agrícolas, do domínio E.3 – Investimento agrícola, do eixo E – Desenvolvimento Rural - Região Autónoma dos Açores, do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC), nos Açores: [Aviso 1/E.3.1/2025](#).

**Fonte** - [E.3 Investimento Agrícola - Direção Regional do Desenvolvimento Rural - Portal](#)



República Portuguesa

## Eventos

- ❖ **Webinar aborda práticas de solo e fertilização em agricultura biológica – 29 de janeiro**

No âmbito do AKIS (Sistema de Conhecimento e Inovação da Agricultura) a DGADR em colaboração com a Parceria Portuguesa para o Solo promove no dia 29 de janeiro de 2026, uma ação de capacitação dedicada ao solo e à fertilização em agricultura biológica, dirigida a técnicos superiores das ciências agrárias. A iniciativa decorre em formato webinar, entre as 14h30 e as 16h30, e integra a estratégia nacional de promoção de práticas agrícolas sustentáveis.

A ação é coordenada pela DGADR, em parceria com a Parceria Portuguesa para o Solo, e conta com a participação de **Jorge Ferreira**, sócio-gerente da Agro-Sanus, empresa especializada em consultoria técnica em agricultura biológica.

O principal objetivo da sessão é capacitar os participantes para compreender e aplicar práticas de gestão do solo e de fertilização adequadas aos sistemas de produção biológica, promovendo a fertilidade do solo, a nutrição equilibrada das culturas e a sustentabilidade a longo prazo.

O programa inclui uma abordagem aos princípios de “alimentar o solo para adubar a planta”, bem como às práticas de fertilização de base e complementares em agricultura biológica, seguindo-se um espaço de debate entre participantes e orador. A ação tem a duração total de duas horas e destina-se, preferencialmente, a técnicos envolvidos em serviços de aconselhamento agrícola, nomeadamente no âmbito da elaboração e acompanhamento de planos de fertilização.

As inscrições encontram-se abertas e a participação é uma oportunidade para aprofundar conhecimentos técnicos atualizados e alinhados com os desafios atuais da produção agrícola sustentável.

Consulte o programa [aqui](#)

Inscreva-se [aqui](#)

**Fonte** - [Rede Rural Nacional — Webinar aborda práticas de solo e fertilização em agricultura biológica](#)

# Folha Informativa SRAA

2026-01-13



## União Europeia



### Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte [PROJETO DE ATO](#):

#### **ATENÇÃO: O PERÍODO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO PRÓXIMO DIA 14 DE JANEIRO**

✓ **Título: Política agrícola comum — simplificação dos requisitos de elegibilidade de determinadas intervenções**

**Sumário:** Lançada no âmbito da proposta relativa à política agrícola comum, esta iniciativa visa:

- simplificar procedimentos permitindo que os países da UE decidam a taxa de controlo do cânhamo;
- simplificar o apoio às retiradas do mercado em determinados setores no âmbito de intervenções setoriais;
- eliminar duplicações nos objetivos agroambientais e climáticos das intervenções;
- harmonizar as regras sobre o rácio relativo às boas condições agrícolas e ambientais (norma BCAA 1) aplicáveis à agricultura biológica e aos pequenos agricultores.

**Período para comentários:** 17 de dezembro de 2025 até 14 de janeiro de 2026

**Link:** [Política agrícola comum — simplificação dos requisitos de elegibilidade de determinadas intervenções](#)



### Notícias da Comissão Europeia

❖ **Orçamento europeu para 2028-2034: opinião do TCE sobre o Fundo Europeu de Competitividade e o Horizonte Europa**  
O Tribunal de Contas Europeu (TCE) publica hoje dois pareceres sobre as propostas legislativas da Comissão Europeia para dar asas à competitividade e à investigação e inovação na União Europeia (UE) através do Fundo Europeu de Competitividade e do programa Horizonte Europa. Estes são os primeiros de uma série de pareceres que o TCE irá publicar sobre as propostas para o orçamento europeu para 2028-2034. Os auditores dão conselhos independentes e especializados sobre a estrutura, a governação, o quadro de desempenho e as modalidades de controlo financeiro do orçamento. O objetivo é garantir não só que as iniciativas promovem a transparência e a prestação de contas, mas também que o dinheiro da UE é usado de forma eficiente e eficaz.

Em 16 de julho de 2025, a Comissão Europeia propôs novos regulamentos para criar o Fundo Europeu de Competitividade (FEC), um instrumento de apoio às principais tecnologias e setores estratégicos da Europa, e o 10º Programa-Quadro de investigação e inovação, conhecido por Horizonte Europa. Em conjunto, visam garantir que não há interrupções no caminho entre a investigação científica de base e a investigação aplicada, as empresas em fase de arranque (as chamadas *start-ups*) e as que estão em expansão. A proposta do FEC incluirá também um programa específico para as atividades de investigação e inovação na área da defesa. O orçamento destas duas iniciativas será de 409 mil milhões de euros, ou seja, um quinto do orçamento total proposto para 2028-2034.

O foco do TCE são os seguintes aspectos principais:

- O investimento na competitividade, inovação e investigação da UE é uma prioridade estratégica em toda a União, podendo também ter um elevado valor acrescentado europeu. Porém, este conceito não tem uma definição comum na legislação da UE nem nas propostas do FEC e do Horizonte Europa.
- O TCE afirma que as duas propostas contêm muitas referências às prioridades gerais da União, mas que nem a Comissão Europeia nem os países da UE têm dados completos e fiáveis sobre a utilização das verbas para os respetivos objetivos. Sublinha também que as propostas não resolvem esta questão e que é necessário explicar melhor como será aplicado o princípio de "excelência". Além disso, a proposta do Horizonte Europa refere o processo de coordenação económica do Semestre Europeu, mas o mesmo não acontece no projeto de regulamento do FEC.

# Folha Informativa SRAA

2026-01-13



## Notícias da Comissão Europeia

- A proposta do FEC permitirá reprogramar as verbas rapidamente entre as áreas de intervenção. Será também possível os países da UE ou outras entidades fazerem contribuições adicionais. Esta maior flexibilidade poderá ter implicações para as ajudas estatais que terão de ser bem explicadas, alertam os auditores. O TCE recomenda ainda que se definam requisitos mínimos para a capacidade de utilização renovável (a reutilização das verbas várias vezes em garantias, empréstimos ou participações no capital durante a execução do programa) e se fixem as comissões de gestão em níveis razoavelmente baixos para os parceiros que executam o programa (como o Banco Europeu de Investimento ou outras instituições financeiras).
- Ambas as propostas fazem esforços de simplificação unificando o conjunto de regras, as condições de pagamento e a troca de dados. Contudo, é preciso explicar alguns elementos essenciais, por exemplo sobre os contratos públicos, a utilização do financiamento não associado aos custos e as opções de custos simplificados.
- O TCE assinala ainda alguns riscos em termos de conformidade, transparência, prestação de contas e possibilidade de seguir o rasto das verbas gastas. A investigação é uma área de despesas de risco especialmente elevado, em que ocorrem erros frequentes e importantes. Algumas abordagens inovadoras, como os contratos pré-comerciais, exigirão muita atenção. As medidas de simplificação, como as ajudas fixas, diminuem a burocracia, mas as regras para as utilizar têm de ser claras.
- O financiamento será gerido pela Comissão Europeia, de forma direta ou indireta (ou seja, em parcerias, pelas empresas comuns e pelo Banco Europeu de Investimento), o que significa que o TCE terá todos os direitos de auditoria. No entanto, o TCE insiste que estes direitos devem ser salvaguardados em quaisquer acordos celebrados com entidades responsáveis pela execução, com beneficiários e com outras partes.
- Por último, outra novidade das propostas para 2028-2034 é o facto de um regulamento transversal (que será examinado noutro parecer do TCE) definir o acompanhamento e a avaliação do desempenho do programa.

### ✓ Informações de contexto

O orçamento de longo prazo da UE (conhecido como quadro financeiro plurianual, ou "QFP") financia os programas de todas as áreas de intervenção europeia. O novo QFP terá um valor total de quase 2 biliões de euros para o período entre 2028 e 2034.

Os pareceres hoje publicados são os primeiros de uma série: ao longo das próximas semanas, o TCE irá também examinar a solidez financeira de várias outras propostas da Comissão Europeia para o novo QFP. O Conselho da UE e o Parlamento Europeu (que tomam a decisão final sobre o orçamento) pediram a opinião do TCE mesmo antes de analisarem as propostas. Os pareceres estão disponíveis no sítio Web do TCE em inglês. As versões noutras línguas da UE estarão disponíveis em breve.

### ✓ Links relacionados

- [Opinion 01/2026 on the European Competitiveness Fund](#)
- [Opinion 02/2026 on the Horizon Europe programme](#)

Fonte - [news-op-2026-01-and-02 | European Court of Auditors](#)